MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTOS
Rua Brás Cubas, nº190 – Vila Nova – CEP 11013-162 – Santos/SP – Tel. 3222 3930

TERMO DE AUDIÊNCIA

Inquérito Civil n.º 000148.2011.02.003/2

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (12/02/2014), às 15h00min, compareceu, perante a **Procuradoria Regional do Trabalho – 2ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Santos**, representada pela **Dra. GISELLE ALVES DE OLIVEIRA** e pelo **Dr. AUGUSTO GRIECO SANT'ANNA MEIRINHO**, Procuradores do Ministério Público do Trabalho; a **COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, Preposto, portador do documento de identidade RG nº 5.346.407 SSP/SP, e pela Dra. BERNADETE BACELLAR DO CARMO MERCIER, advogada, OAB/SP n.º 86.925; e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDAPORT**, representado pelo Sr. JOÃO DE ANDRADE MARQUES, Vice Presidente, portador do documento de identidade RG nº 16.696.709-9 SSP/SP, e pelo Dr. PAULO EDUARDO LYRA M. PEREIRA, advogado, OAB/SP n.º 99.527. **Ausente o SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS – SINTRAPORT.**

Iniciados os trabalhos, pelo Ministério Público do Trabalho foram expostas as razões da realização da presente audiência, qual seja, tratar das propostas apresentadas pela CODESP no que tange a adequação da jornada laboral.

Pela CODESP foi dito que: "*que as partes ainda não chegaram a um acordo; que o Sindicato efetuou requerimento sobre o corte das horas extraordinárias; que realizou reunião propondo a*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTOS
Rua Brás Cubas, nº190 – Vila Nova – CEP 11013-162 – Santos/SP – Tel. 3222 3930

nova jornada para evitar ao máximo o excesso de jornada; que o Sindicato disse que o plano deveria ser protocolado no Ministério do Trabalho; que já protocolou o plano no Ministério do Trabalho, de acordo com as ponderações do DEST; que os turnos ainda não foram implantados; que a negociação objetiva uma melhor jornada; que a folha de hora extra atualmente é de 12%; que o DEST solicitou que chegasse a 08%; que precisa cumprir o TAC celebrado com o MPT de implantação de ponto eletrônico e cessação de horas extraordinárias acima do limite legal; que também há determinação do DEST e do TCU; que os trabalhadores que tiveram prejuízo serão indenizados; que entende que a jornada de 6 horas será benéfica".

Pelo SINDAPORT foi dito que: *"que o plano aprovado pela empresa não foi aquele negociado com o Sindicato; que foram extintas categorias, não se criando oportunidade de se manter o mesmo ganho, havendo redução; que há problemas com os turnos; que embora em alguns casos tenha ocorrido um aumento de quase 100%, não foram contempladas todas as categorias; que o plano atual não é o ideal porque algumas categorias tiveram prejuízo; que o Sindicato nunca negociou os turnos e as jornadas; que as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho não estão sendo cumpridas; que a redução das horas foi implantada anteriormente pela CODESP, com a negociação do Sindicato para segurança dos trabalhadores; que tem notícia que os turnos não estão fechando; que o remanejamento dos trabalhadores não tem sido objeto das negociações; que o turno de 6 horas está na Constituição e não precisa ser negociado; que o Sindicato não pode interferir no direito individual do trabalhador; que a implantação do turno de 6*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTOS
Rua Brás Cubas, nº190 – Vila Nova – CEP 11013-162 – Santos/SP – Tel. 3222 3930

horas poderá fazer com que o trabalhador ganhe menos; que esta é a preocupação do Sindicato".

Pelo Ministério Público do Trabalho foi dito que: *"questionou-se à CODESP se haveria possibilidade de trazer alguém da administração direta para negociar; que ainda há espaço para novas negociações; que existe uma determinação do TCU, que não pode ser debatida".*

Neste momento, às 15h40min., apresenta-se o **SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS – SINTRAPORT,** representado pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, Diretor, RG nº 7.134.972-8.

Pela CODESP foi dito que: *"que entende que a jornada da Guarda Portuária talvez não precise ser alterada; que a empresa entende que a jornada de 6 horas com dobra é prejudicial a saúde do trabalhador; que a empresa tem a prerrogativa de alterar a jornada do trabalhador, se amparada na lei; que as jornadas serão fixadas de acordo com a necessidade da empresa, desde que seja legal; que o TAC está sendo cumprido; que após o Ofício do MPT o DEST acelerou a análise do plano da CODESP; que concorda em negociar com o Sindicato e após informar ao MPT o resultado das negociações".*

Pelo SINDAPORT foi dito que: *"que os trabalhadores não tem interesse de fazer jornada de 12horas se não vai haver ganho salarial; que na verdade o trabalhador quer saber se vai ganhar mais ou não; que se o Sindicato verificar que no caso concreto haverá ganho ao trabalhador, salarial e condições de*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTOS
Rua Brás Cubas, nº190 – Vila Nova – CEP 11013-162 – Santos/SP – Tel. 3222 3930

trabalho melhores, o Sindicato tem interesse em continuar as negociações; que o Sindicato e a CODESP tem condições de continuarem as negociações sem a intervenção do MPT".

Pelo Ministério Público do Trabalho foi dito que: *"que o Sindicato pleiteia uma maior transparência da empresa nas negociações".*

Pelo **Ministério Público do Trabalho** foi **requisitado da CODESP e do SINDAPORT que informem o resultado das negociações realizadas entre as partes.**

Nada mais, tendo sido o presente termo digitado por mim, Andrea L. Ribeiro_____, Analista Processual, o qual foi lido pelos presentes que o assinam. Audiência encerrada às 16h10min.

GISELLE ALVES DE OLIVEIRA
Procuradora do Trabalho

AUGUSTO GRIECO SANT'ANNA MEIRINHO
Procurador do Trabalho

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA

Dra. BERNADETE BACELLAR DO CARMO MERCIER

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTOS
Rua Brás Cubas, nº190 – Vila Nova – CEP 11013-162 – Santos/SP – Tel. 3222 3930

OAB/SP nº 86.925

SINDAPORT

Sr. JOÃO DE ANDRADE MARQUES

Dr. PAULO EDUARDO LYRA M. PEREIRA

OAB/SP nº 99.527

Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

SINTRAPORT